



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 328/2026.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.152/1999, que dispõe sobre o serviço de táxis.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 328/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a alínea “b” do art. 3º da Lei Municipal nº 2.152/1999, referente ao serviço de táxis no Município de Santana de Parnaíba.

A proposta tem por objetivo adequar a legislação municipal às normas vigentes, permitindo a permissão para o serviço de táxi aos condutores habilitados nas categorias B, C, D e E, mantendo-se a exigência de, no mínimo, 1 (um) ano de habilitação.

A matéria foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestaram favoravelmente à sua tramitação.

É o relatório.

II. VOTO

Analisando o Projeto de Lei em questão, esta Comissão entende que a propositura atende ao interesse público, especialmente por promover a adequação das regras municipais referentes ao serviço de táxis às normas federais aplicáveis.



A alteração proposta contribui para ampliar as possibilidades de prestação do serviço de transporte individual de passageiros, sem afastar a exigência de tempo mínimo de habilitação, medida que contribui para a segurança dos usuários e para uma adequada prestação do serviço.

Além disso, a atualização da legislação proporciona maior clareza às regras de permissão e fiscalização do serviço de táxis pelo órgão municipal competente.

Dessa forma, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 328/2026, acompanhando o parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 328/2026.

Encaminhe-se às demais providências regimentais.

É o parecer.

Santana de Parnaíba, 27 de agosto de 2026.

Sabrina Colela Prieto

Presidente

Josildo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente

Jonathan Gomes Ferreira de Souza

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Sabrina Colela Prieto** em 28/08/2026 11:41

Checksum: **5729088A33043899ECE6D0BAA9C7E4270701C4856783CC9CC53ED58374F180E2**

Assinado eletronicamente por **Jonathan Gomes Ferreira de Souza** em 28/08/2026 11:42

Checksum: **597FA130C1E8A165B4D0F27D36523716A30EDC1755ACB1C10AB33474CF6D51BA**

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em 28/08/2026 11:43

Checksum: **00F07A99EEBEB5232E29B61FA8DB867E28996475468BE757B021E7D038BDF08A**

